



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSU/UFRPE Nº 573, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Homologa Acordo de Cooperação Técnica com autorização para captação direta, entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e a Fundação de Desenvolvimento Educacional Apolônio Salles – FADURPE para execução do projeto acadêmico: **SKYLAB: LABORATÓRIO DE PESQUISA-AÇÃO E SOLUÇÕES EM DRONES, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 05/2025 deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de março de 2025, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.022586/2023-09,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o Acordo de Cooperação Técnica com autorização para captação direta, entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e a Fundação de Desenvolvimento Educacional Apolônio Salles – FADURPE para execução do projeto acadêmico: **SKYLAB: LABORATÓRIO DE PESQUISA-AÇÃO E SOLUÇÕES EM DRONES, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, promover o desenvolvimento integral e indivisível, nos aspectos social, econômico e ambiental, por meio de pesquisas e soluções inovadoras no uso de drones, no contexto da extensão universitária, estabelecendo uma abordagem integrada, que valorize a interconexão entre as três dimensões do desenvolvimento sustentável, visando contribuir para a construção de sociedades mais equitativas, economicamente prósperas e ambientalmente responsáveis, cuja vigência será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua Publicação no Diário Oficial da União -DOU, podendo ser prorrogado, sob justificativa devidamente apresentada no processo de contratação, mediante acordo entre as partes e mediante termo aditivo com fulcro na legislação pertinente, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 12 de março de 2025.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Profa. Maria José de Sena
PRESIDENTE

Confere com a original assinada pela Reitora e arquivada nesta Secretaria Geral.